

**D E C R E T O N.º 714/2011.**  
**DE 19 DE AGOSTO DE 2011**

**“SUPLEMENTA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1921 de 17 de Agosto de 2011.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)			SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02 02.05  15.452.010.2.014.00 (552)3.4.4.9.0.51.00	.0010  1	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> <b>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b> <b>MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E</b> <b>JARDINS</b> Obras e Instalações	120.000,00	
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

4.1.7.0.0.00.00.00 4.1.7.2.0.00.00.00 4.1.7.2.1.00.00.00 4.1.7.2.1.01.00.00 4.1.7.2.1.01.01.00.	<b>TRANSF.CORRENTES</b> <b>TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS</b> <b>TRANSF. DA UNIÃO</b> <b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b> FPM	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 19 de Agosto de 2.011.

**ANTONIO POLETO**  
**Prefeito Municipal**